



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.464/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

Publicado Atrio

Em 22 / 03 / 2023
Julia Reibentt Reitz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.097.334,00 (um milhão noventa e sete mil trezentos e trinta e quatro reais), para aquisição de Maquinas e Equipamentos, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 - Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.227 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 1.097.334,00**

Fonte de Recurso

17000000001 – Transferências da União referente a convênios ou instrumentos congêneres _____ **R\$ 955.000,00**

27550000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta
_____ **R\$ 142.334,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e convênio nº 938072/2022 – Proposta 030244/2022 _____ **R\$ 955.000,00**

B) Superávit financeiro dos **recursos de alienação de bens/ativos – administração direta** apurado no balanço patrimonial de 2022 _____ **R\$ 142.334,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal